



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 – CPGLS/DCP/PROPESP

A presente Instrução Normativa (IN) dispõe sobre o ordenamento da execução dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), incluindo procedimentos para início da execução, mudança e prorrogação do período de execução e substituição de coordenação, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Pará (PROPESP/UFPA).

As disposições desta IN aplicam-se aos coordenadores de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, às Unidades Acadêmicas e aos dirigentes envolvidos na proposição, execução e acompanhamento desses cursos.

1. A PROPESP somente autorizará o registro da execução dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) no SIGAA após o cumprimento das exigências documentais previstas a seguir:

- Para cursos **autofinanciados**, a autorização para início da execução ficará condicionada à apresentação do comprovante do contrato celebrado entre a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) e a UFPA, autorizando a execução do curso.
- Para cursos realizados por meio de **convênio**, a autorização para início da execução ficará condicionada à apresentação do comprovante do contrato/convênio celebrado entre a FADESP e a UFPA/Instituição Conveniada, autorizando a execução do curso, ou, quando for o caso, entre a PROAD/UFPA e a Instituição Conveniada.

2. A solicitação de **prorrogação do período de execução** do curso, para alteração do cronograma de cursos em andamento, deverá ser encaminhada à PROPESP **antes do vencimento do prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término originalmente previsto para o curso.**

3. A solicitação de **mudança do período de execução** de cursos ainda não iniciados deverá ser encaminhada à PROPESP antes do início do novo período pretendido, **não podendo ocorrer após o encerramento do período previsto na resolução de criação do curso.** Cursos que não tenham iniciado dentro do prazo previsto, estando, portanto, com as resoluções vencidas, implicarão na necessária submissão de nova proposta de curso para apreciação e aprovação pelos órgãos competentes.

4. As solicitações de prorrogação ou mudança do período de execução dos cursos deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu com a devida justificativa, via SIPAC (11.72.09.02), acompanhadas da seguinte documentação:

- i. Ofício contendo justificativa;
- ii. Cópia da resolução de aprovação do curso;
- iii. Cópia da portaria de coordenação do curso;
- iv. Atas da Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade e da Congregação do Instituto, Núcleo ou Campus, aprovando a solicitação;
- v. Novo cronograma do curso;
- vi. Cópia do relatório financeiro da FADESP (Somente para curso autofinanciado ou em convênio, em andamento).

5. A solicitação de substituição de coordenador de curso deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu, via SIPAC (11.72.09.02), acompanhada da documentação exigida:

- i. Ofício de substituição de coordenação. Nos casos em que o curso não tenha iniciado, deve constar no ofício a solicitação de cancelamento da portaria do coordenador a ser substituído;
- ii. Cópia da Resolução de aprovação do curso;
- iii. Cópia da Portaria de coordenação do curso;
- iv. Atas da Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade e da Congregação do Instituto, Núcleo ou Campus, aprovando a substituição de coordenador;
- v. Cópia do relatório financeiro da FADESP (para cursos autofinanciados ou em convênio, em andamento).

As demais dúvidas relativas ao envio e à tramitação de processos via SIPAC poderão ser sanadas por meio do sítio eletrônico da PROPESP, no endereço <https://www.propesp.ufpa.br/index.php/coordenacao-de-pos-graduacao-lato-sensu>, ou pelo e-mail da Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu: lspropesp@ufpa.br.

A Nota Técnica nº 01/2019 – CCPGLS/DCP/PROPESP e a Instrução Normativa nº 01/2021 – CCPGLS/DCP/PROPESP tornam-se sem efeito a partir da publicação desta Instrução Normativa.

Belém, 2 de março de 2026.

Thaynara Thais Ferreira Paixão
Coordenadora de Pós-Graduação Lato Sensu

Prof. Dr. Gustavo da Silva Vieira de Melo
Diretor de Capacitação

Prof.^a Dr.^a Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação